GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

CONTRATO: 013/2023

PROCESSO REGULAR: 00097-00009949/2022-76

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 [redacted], vem Apostilar o referido Contrato firmado com a empresa a **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI**, com sede ao Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 03 Conjunto A Lote 50, Núcleo Bandeirante – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.258.899/0001-99, representada por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador do RG n.º[redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, doravante designada CONTRATADA, pelo instrumento de contrato regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelos Decretos do Distrito Federal n.º 23.460/2002, n.º26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, aTUALIZADA EM 15/07/2024, tendo em vista a proposta da CONTRATADA ([redacted]), de 16/03/2023, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1441ª reunião ordinária realizada em 04/05/2023, e demais documentos constantes do Processo SEI N.º 00097-00009949/2022-76, que integram o Contrato em epígrafe, têm seus preços repactuados nas condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto proceder com a repactuação de preços, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025 ([redacted]), conforme os termos da Nota Técnica N.º 1/2025 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI/ONIMA ([redacted] .

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

Ficam repactuados os valores consoantes a Convenção Coletiva de Trabalho- CCT/2025, cuja data-base da categoria é de **1º DE JANEIRO**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Detalhamento Financeiro Contrato nº 013/2023			
Descrição	**Referência SEI**	**Valor**	**Reajustamento**
Valor Inicial do Contrato	(112276985)	**R$ 945.887,16**	-
1° Termo Aditivo	(137688876)	**R$ 993.877,92**	-
Total	-	**R$ 993.877,92**	
Apostilamento n.º 01/2023 - Reajustamento	(129878496)	-	**R$ 53.326,64**
Apostilamento n.º 02/2024 - Reajustamento	(141941637)	-	**R$ 79.472,40**
Apostilamento n.º 02/2024 - Reajustamento	(170718070)	-	**R$ 28.585,61**
Valor Global do Contrato após reajuste	**Total**	**R$ 1.155.262,57**	

Considerando a repactuação concedida nesta apostila, o valor Global do Contrato passa a ser de **R$ 1.155.262,57 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e sete centavos) sendo R$ 993.877,92 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), a preços iniciais e R$ 161.384,65 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida Concessão de repactuação encontra amparo na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos - RILC.

O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 1/2025 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI/ONIMA ([redacted]) e Memorando Nº 594/2025 - METRO-DF/DOM/SMT ([redacted]) realizou o levantamento do valores devidos a título de repactuação de preços em favor da SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, onde apresentou memória de cálculo, em atenção à Carta 352/2025/SEFIX ([redacted]).

Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio da Disponibilidade Orçamentária n.º 76/2025 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR ([redacted]), cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - **26.453.6216.2756.6137** - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.34
- Fonte de Recurso - 220

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de 01/janeiro/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.2. do CONTRATO Nº 013/2023 ([redacted]).

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 20/05/2025, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]